



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

EMENDA N° , DE 2025.
(ao PL 4937/2024)

Dê-se ao art. 4º, I, do PL nº 4937 de 2024, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I – o foco na alfabetização na idade certa de todas as crianças, nos termos da legislação vigente, assegurada a alfabetização ao longo da trajetória escolar para as crianças que demandem ações de recomposição da aprendizagem e de acompanhamento individualizado;

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei proposto, em sua redação original, não estabelece como diretriz do Compromisso o ponto nuclear da política, qual seja, a alfabetização de crianças na idade certa. Dessa forma, esta emenda busca incluir, de maneira expressa, o foco na alfabetização na idade certa de todas as crianças como diretriz do Compromisso, com o objetivo de esclarecer e assegurar a importância dessa ação dentro da política.

A modificação inclui o foco na idade certa para todas as crianças, conforme o ciclo de alfabetização estabelecido na legislação vigente, e assegura ações de alfabetização ao longo da trajetória escolar para aqueles que necessitem de recomposição da aprendizagem e acompanhamento individualizado, de forma a garantir que a política de alfabetização traga disposições e atenda à população que necessita de alfabetização após a idade certa.

